

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal

Aviso

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO, DE ACESSO
LIMITADO, PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DA CATEGORIA DE
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA DE
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

1. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2023, sob proposta da Chefe da Equipa Multidisciplinar – Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte após a afixação do presente aviso nas instalações da Câmara Municipal e na página eletrónica deste município, o Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de dois (2) lugares da Categoria de Especialista de Informática, constante do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.
2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.
3. Prazo de validade do procedimento concursal: válido até um ano, sendo que caducará com o preenchimento dos lugares referidos.
4. Local de Trabalho - Área do Município de Ferreira do Zêzere.
5. Caracterização do posto de trabalho: as funções a exercer são as inerentes à carreira e categoria de Especialista de Informática e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2023:

- Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;
 - Executar a função de Administrador dos programas informativos e responsável pela administração da página da internet do Município;
 - Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacionais e tecnológicos, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;
 - Organizar e manter disponíveis os recursos internacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos internacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
 - Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
 - Realizar estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;
 - Colaborar na divulgação de normas de utilização e promove a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados;
 - Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.
6. Posição remuneratória de referência: o correspondente à categoria de especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que correspondem as remunerações atuais de 2157.93€ (índice 600 – nível entre o 31 e 32 da TRU) e 2298.28€ (índice 640 – nível entre o 34 e 35 da TRU).
7. Requisitos gerais de admissão: os estabelecidos nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
8. Requisitos Especiais: os constantes do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março: permanência na categoria de Especialista de Informática de Grau 1 durante quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados de Bom.
- 8.1 O presente concurso é circunscrito aos Especialistas de Informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal, que, nesta data, reúnam os requisitos de admissão ao concurso.
9. Prazo de formalização das candidaturas: 5 (cinco) dias contados a partir do dia seguinte da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica da Câmara Municipal.
10. Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ou retirados do site do Município o qual se encontra em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, devendo ser apresentadas em suporte papel, no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 10.1 Com o formulário tipo deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae atualizado e detalhado;
- b) Cópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito.
- e) No caso dos candidatos com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenham declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terão de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade.

f) Declaração assinada pelo candidato, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: "Declaro que consinto o tratamento dos meus dados pessoais para o fim a que se destina este requerimento, bem como para outros fins compatíveis com as finalidades para as quais os dados pessoais foram transmitidos".

11 - Métodos de Seleção: nos termos conjugados do artigo 19 com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

11.1 A **prova de conhecimentos** (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos teórica, terá a duração de 60 minutos.

Legislação/documentação a consultar:

- Recomendações das Instituições de Cibersegurança em matéria de boas práticas de segurança;
- Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto - estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148;
- Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 julho - define o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da Cibersegurança;
- Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro - Regulamento que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança.

11.2. A **avaliação curricular** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será efetuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

A classificação será obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HA= Habilitação Académica

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação Desempenho

HA:

Onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

- Licenciatura: 16 valores;
- Mestrado: 18 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

FP (Formação efetuada nos últimos 5 anos):

- Mais de 240 horas de formação – 20 valores
- Entre 160 a 239 horas de formação – 18 valores
- Entre 120 a 159 horas de formação – 16 valores
- Entre 80 a 120 horas de formação – 14 valores
- Entre 40 e 79 horas de formação – 12 valores
- Menos de 40 horas de formação – 10 valores

EP :

- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 8 valores
- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:

Até um ano – 2 valores

De 1 a 4 anos – 4 valores

De 5 a 9 anos – 6 valores

De 10 a 15 anos – 8 valores

Mais de 15 anos – 10 valores

AD * :

Em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:

- 1 ou mais menções de desempenho inadequado – 8 valores;
- 3 menções de desempenho adequado – 10 valores;
- 1 menção de desempenho relevante e 2 adequado – 14 valores;
- 2 menções de desempenho relevante e 1 adequado – 16 valores;
- 3 menções de desempenho relevante – 18 valores.

* O júri deliberou, por unanimidade que o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar será de Adequado – 10 valores.

12. Classificação Final (CF) - A Classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores (arredondado às centésimas), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, conforme estatuído no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção:

$$CF= 50\% PC + 50\% AC$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC= Prova Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

13– Composição do júri:

- Presidente: Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe de Equipa Multidisciplinar – Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática (CMFZ);
- 1º Vogal Efetivo: Edite Soares David, Especialista de Informática do grau 2, nível 1, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que substituirá a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal Efetivo: Daniel João dos Santos Domingues Henriques, Especialista de Informática do grau 2, nível 2, do Município de Tomar;
- 1º Vogal Suplente: Abílio Miguel Marques Carvalho – Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, Biblioteca, Documentação e Arquivo Histórico, Educação, Juventude e Desporto, Comunicação, Cultura e Turismo (CMFZ);
- 2º Vogal Suplente: Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito (CMFZ).

14. Quotas de emprego para pessoas com deficiência: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência têm preferência em igualdade de classificação. Os/as candidatos/as com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

15. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 – O presente aviso é afixado nas instalações da Câmara Municipal e publicado na página eletrónica desta Câmara Municipal.

Ferreira do Zêzere, 09 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara



Bruno José da Graça Gomes